

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que no período **de 19 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas online, **exclusivamente**, no link **www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia/selecaomestradoedoutorado**. O candidato deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: selecoespospsi.ufmg@gmail.com, bem como no site do programa: www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **149,11 (cento e quarenta e nove e onze centavos)**, conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que será avaliada mediante solicitação à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) do dia 19 de julho de 2018 até o dia 03 de agosto de 2018. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Av. Antônio Abrahão Caran, nº 610, São José – Belo Horizonte / MG, Telefones (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DA PROFICIÊNCIA E LÍNGUAS

2.1 Em atendimento à Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, o candidato ao MESTRADO deverá, ainda, apresentar **até o dia 31 de outubro de 2018**, comprovação de conhecimento de **UMA língua estrangeira instrumental**, escolhida pelo candidato entre o INGLÊS e o FRANCÊS, exceto os falantes nativos dessas línguas. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência

em Português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras, estando dispensados de apresentar apenas o exame de proficiência na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de um dos dois idiomas estrangeiros (Inglês ou Francês), estando dispensados de apresentar o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o francês ou o inglês, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (um dos dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras.

2.2 Em atendimento a mesma resolução do CEPE/UFMG, o candidato ao DOUTORADO deverá, também no mesmo prazo, **até o dia 31 de outubro de 2018**, comprovação de conhecimento de **DUAS línguas estrangeiras instrumentais**, sendo a LÍNGUA INGLESA OBRIGATÓRIA e segunda língua deverá ser escolhida pelo candidato entre o espanhol e francês, exceto os falantes nativos dessas línguas, que deverão se submeter à prova instrumental de língua portuguesa. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países, cuja língua oficial seja o espanhol ou o francês ou o inglês, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência do segundo idioma estrangeiro e o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras, estando dispensados de apresentar o exame de proficiência apenas na língua de seu país de origem. Candidatos estrangeiros, não naturalizados brasileiros, residentes e nascidos em países cuja língua oficial seja o português, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de proficiência de dois idiomas estrangeiros (Inglês e Francês ou Inglês e Espanhol), estando dispensados de apresentar o exame de proficiência o certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras. Candidatos estrangeiros, não naturalizados, nascidos em países cujas línguas oficiais não sejam o espanhol ou o francês ou o inglês ou o português, deverão apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros (dois idiomas), acrescidos do certificado de proficiência em português do Cenex-FALE/UFMG ou CELPE-Bras.

2.3 Os candidatos deverão apresentar a comprovação de conhecimento das línguas conforme especificações anteriores, enviando os comprovantes dos resultados no formato de PDF, **exclusivamente**, no site www.fafich.ufmg.br/ppgpsicologia/selecaomestradoedoutorado, **até as 23:59h horas do dia 31 de outubro de 2018**. Os estrangeiros, na mesma forma e prazo, devem enviar também a comprovação de aprovação em exame de português como língua adicional. O candidato que deixar de apresentar a(s) comprovação(ões) solicitada(s) até a data definida neste Edital será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.4 **Serão aceitas as comprovações de conhecimento de língua estrangeira (inglês e/ou francês) e de português, para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros**, em exame(s) realizado(s) até 36 meses anteriores à data de início das inscrições para este processo seletivo.

2.5 **Serão aceitos os certificado de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês e/ou espanhol e de português para estrangeiros realizado pelo CENEX-FALE da UFMG** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG ou para outro Programa de Pós-

Graduação *stricto sensu* da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas) reconhecido pela CAPES/MEC, com pontuação mínima de 60/100.

2.6 Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua inglesa:

2.6.1 *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 540 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 200 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 75 pontos;

2.6.2 *Test of English for International Communication - TOEIC - B2* ou superior (mínimo: 450 pontos);

2.6.3 TOEFL ITP, Nível 1 – Intermediário a Avançado, resultado mínimo de 550 pontos
Para TOEFL e TOEIC informações em: www.ets.org

2.6.4 *International English Language Test - IELTS* (score mínimo de 6,0 pontos), para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

2.6.5 Cambridge English: First (FCE), Advanced (CAE), Proficiency (CPE)- score B2 ou superior.

2.6.6 Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o inglês.

2.7 Serão aceitos, ainda, para comprovação de conhecimento de língua francesa:

2.7.1 Certificado da Aliança Francesa de proficiência para CAPES/CNPq (mínimo de 70 pontos);

2.7.2 Diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em <http://www.aliancafrancesa.com.br/>.

2.7.3 Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o francês.

2.8 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua espanhola:

2.8.1 Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) (mínimo = B2, Apto). Informações sobre a obtenção desse Diploma poderão ser acessadas em: <http://diplomas.cervantes.es/>

2.8.2 Declaração de próprio punho de que é estrangeiro, não naturalizado brasileiro, residente e nascido em países cuja língua oficial seja o espanhol.

2.9 Será aceito, ainda, para comprovação de conhecimento de língua portuguesa:

2.9.1 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **16 vagas no mestrado** e **6 vagas no doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 das 16 vagas de mestrado e 03 das 06 vagas de doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

3.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.6 deste edital.

3.3 As linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa estão registradas abaixo no Quadro 1. Os candidatos encontram descrição sucinta de cada linha de pesquisa no site do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/estudos-psicanaliticos/> ou <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/areas-de-concentracao/psicologia-social/>)

Quadro 1 – Linhas de pesquisa por áreas de concentração

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
1- Estudos Psicanalíticos	a) Conceitos Fundamentais em Psicanálise Investigação Campo Clínico e Cultural
2- Psicologia Social	a) Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação
	b) Política, Participação Social e Processos de Identificação
	c) Trabalho, Sociabilidade e Saúde

3.4 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados em ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção, não implicando necessariamente o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico e enviar os documentos digitalizados listados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, e anexar os documentos necessários no link http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/?page_id=2354 :

4.1.1 Cópia digitalizada, legível e sem rasura no formato pdf, dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção da taxa emitido pela FUMP;
- b. Cópia, frente e verso, dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF;
- c. Candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos exigidos pela legislação específica. É obrigatório anexar cópia do Passaporte (página de identificação do passaporte) e de documento que comprove a filiação.
- d. Diploma de graduação, frente e verso, de cursos e instituições reconhecidos pelo MEC ou do certificado de conclusão de graduação, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- f. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.
- g. Formulário BAREMA (ANEXO II - formulário disponível no site do programa) preenchido e pontuado de acordo com os comprovantes do Currículo Lattes/CNPq (apenas para o doutorado);

4.1.2 Cópia digitalizada, legível e sem rasura, do Currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, salvo no formato pdf.

4.1.3 Anteprojeto de pesquisa em PDF configurado para impressão em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, Margens (superior, inferior, direita e esquerda) com 2,5 cm, Alinhamento Justificado. O anteprojeto que deve conter os seguintes itens: folha de rosto com o título do anteprojeto (**sem o nome do candidato**), linha de pesquisa e área de concentração à qual o anteprojeto pretende se vincular. Deve constar obrigatoriamente do texto do anteprojeto, em sequência: título, opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa, entre as relacionadas no Quadro 1, deste Edital, objetivos, justificativa (incluindo o motivo da opção pela área de concentração e pela linha de pesquisa), referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas citadas. O anteprojeto, incluindo todos os elementos do texto e a folha de rosto, deve ter o **mínimo de 10 páginas, limitado a 15 páginas** no caso de candidatura ao **mestrado** e **mínimo de 10 páginas, limitado a 18 páginas** no caso de candidatura ao **doutorado**. O texto do anteprojeto não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

4.2 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

4.4 O deferimento dos pedidos de inscrição será feito pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que examinará a documentação apresentada e informará a lista de inscrições homologadas na página web do Programa até o dia **21 de agosto de 2018**.

4.5 Somente serão deferidos os pedidos de inscrição realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e que estiverem com a documentação completa. Não serão aceitos documentos apresentados após a finalização do período de inscrição.

4.6 Após a inscrição, para fins da **análise do anteprojeto de pesquisa (Primeira Etapa)**, serão atribuídos a cada candidato um código numérico de forma que seu anteprojeto de pesquisa não seja identificado durante a análise, sendo vedado o conhecimento desse código pela Comissão Examinadora desta etapa.

4.7 **A inscrição do candidato nesta seleção implicará a aceitação de todos os termos deste Edital, bem como a afirmação de que todas as informações prestadas no ato de inscrição são verdadeiras.**

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia indicará a Comissão responsável pela seleção dos candidatos, que será composta por, no mínimo, 3 (três) membros do corpo docente do Programa. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo inicia-se em 27 de agosto de 2018. A seleção dos candidatos a ambos os cursos (Mestrado e Doutorado) será realizada em 2 (duas) etapas. **Ambas são de caráter eliminatório e classificatório.**

6.2 Haverá prazo para interposição de recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas que será de 02 (dois) dias úteis e subsequentes aos da divulgação dos respectivos resultados. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas notas nas etapas de avaliações.

6.3 O candidato que interpuser recurso aos resultados das etapas deve fundamentar com lógica e consistência seus argumentos e indicar os elementos comprobatórios, de acordo com os documentos que foram apresentados quando da inscrição na Seleção. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta ou em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fafich.ufmg.br/pospsicologia, digitado ou de próprio punho desde que em caligrafia legível. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, a linha e área de concentração, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura do candidato. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou, no caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Os recursos devem estar em envelope

lacrado e identificado com o cabeçalho: RECURSO SELEÇÃO 2019 - PPG-Psicologia (Social e Psicanálise) , indicar se é de 1ª ou da 2ª ETAPA, nome e CPF do candidato e devem ser entregues na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901 das 08:00 às 17:00h. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos. **Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou fora dos prazos.**

6.4 Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados no site do Programa.

6.5 A **Primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá para os candidatos ao Curso de Mestrado ou ao de Doutorado, compreenderá a **análise do anteprojeto de pesquisa**. Os anteprojetos que não se enquadrarem na linha de pesquisa sugerida pelo candidato ou em uma outra linha de pesquisa do Programa serão desclassificados.

6.5.1 A análise do anteprojeto de pesquisa avaliará os seguintes itens:

- a) inserção do tema na linha de pesquisa escolhida: aprovado ou reprovado, este item é eliminatório;
- b) relevância científica e social do tema: 0 a 10 pontos;
- c) clareza dos objetivos 0 a 20 pontos;
- d) coerência do anteprojeto 0 a 30 pontos;
- e) a pertinência da literatura citada e revisada 0 a 20 pontos;
- f) a qualidade da redação 0 a 10 pontos;
- g) a viabilidade de finalizar o curso de mestrado com defesa de dissertação no prazo máximo de 2 (anos) anos 0 a 10 pontos, ou se for o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 4 (quatro) anos 0 a 10 pontos.

h) a análise do anteprojeto de pesquisa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido que **o item a) a inserção do tema na linha de pesquisa escolhida, seja aprovado e o candidato alcance pontuação mínima de 70 pontos nos demais itens**. A avaliação do anteprojeto será realizada por comissão de professores da linha de pesquisa a qual o candidato está concorrendo.

6.5.2 As notas desta etapa serão divulgadas, no site do Programa, até o dia **19 de setembro 2018** para os candidatos do mestrado e do doutorado.

6.5.3 Se houver recursos sobre os resultados da primeira etapa, seja do mestrado, seja do doutorado, os novos resultados serão divulgados até o dia **28 de setembro de 2018**, no site do Programa.

6.6 A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá distintamente para os candidatos ao Curso de Mestrado ou ao de Doutorado, como se especifica:

6.5.1 **Curso de Mestrado:**

6.5.1.1 Para este curso, a segunda etapa compreenderá a **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa**. Nesta etapa, averiguar-se-á a capacidade do candidato em

defender seu anteprojeto de pesquisa, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, avaliado pelo *Curriculo Lattes*, em adequação ao que se propõe no anteprojeto. A avaliação se pautará pelos seguintes critérios:

- a) domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: de 0 a 45 pontos
- b) domínio das questões metodológicas implicadas: 0 a 30 pontos;
- c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos;
- d) trajetória acadêmica e/ou profissional correlacionada com a proposta contida no anteprojeto de pesquisa: 0 a 05 pontos.

Essa etapa terá um valor máximo de 100 pontos e, para ser aprovado, será exigido um mínimo de 70 pontos.

6.5.1.2 Será realizada presencialmente nos dias **2, 3, 4 ou 5 de outubro de 2018**, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da UFMG, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

6.5.1.3 Serão aprovados nesta etapa (Arguição Oral) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, e que apresentarem o certificado/comprovante de proficiência em idiomas até dia 31 de outubro de 2018.

6.5.1.4 Os resultados desta etapa serão divulgados no dia **05 de novembro de 2018** no site do Programa.

6.5.2 Curso de Doutorado:

6.5.2.1 Para este curso, a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá duas avaliações: Análise do Currículo comprovado (A.C) e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa (A.O).

6.5.2.2 A **Análise do Currículo comprovado (A.C)** avaliará: Experiência profissional: limitado ao máximo de 30 pontos; Formação curricular; Formação complementar; Participação em eventos científicos e Publicações científicas, de acordo com atividades listadas no Formulário de pontuação disponibilizado no **Anexo II** deste Edital, e que seguirem os critérios de preenchimento do **Anexo II**. Essa pontuação será feita pelo próprio candidato por meio de Formulário de Pontuação comprovado por meio de cópias impressas de cada título informado. **Ambos (Formulário de Pontuação e cópias impressas de cada título informado) devem ser trazidos no dia da Arguição Oral pelo candidato.** A Comissão Examinadora irá validar ou corrigir a pontuação informada pelo candidato, de acordo com os itens do formulário que estiverem comprovados até o limite de 100 pontos. A Comissão Examinadora não reclassificará ou reposicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos comprovantes se este os indicar em itens de menor pontuação. A Comissão poderá invalidar a indicação de item que não esteja comprovado corretamente. A Análise do Currículo compreenderá somente a avaliação dos comprovantes. **Só serão aceitos e pontuados os comprovantes expedidos até a data determinada para o término das inscrições nesta seleção.** Esta avaliação terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 20% da nota final da 2ª etapa.**

6.5.2.3 A **Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa** será realizada presencialmente nos dias **09, 10 ou 11 de outubro de 2018**, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da UFMG, em sala e horário a serem divulgados oportunamente no site do Programa. Na referida arguição serão avaliados os seguintes aspectos:

a) clareza da exposição dos objetivos: 0 a 30 pontos

b) domínio de conhecimentos teóricos pertinentes ao tema do anteprojeto: 0 a 50 pontos

c) capacidade do candidato de expor e debater o anteprojeto: 0 a 20 pontos.

d) A arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa terá valor máximo de 100 pontos. **A nota desta avaliação corresponderá a 80% da nota final da 2ª etapa.**

6.5.2.4 Serão aprovados nesta etapa (Avaliação de Currículo e Arguição Oral sobre o anteprojeto de pesquisa) os candidatos que obtiverem média igual ou maior a 70 pontos em 100, considerando-se a soma das notas ponderadas das avaliações desta etapa (20%A.C + 80%A.O), e que apresentarem o certificado/comprovante de proficiência em idiomas até dia 31 de outubro de 2018

6.6 Para os candidatos (mestrado ou doutorado) não residentes no Estado de Minas Gerais ou em distância superior a 200Km de Belo Horizonte, a Arguição Oral na segunda etapa de seleção poderá ser realizada utilizando o Skype[®], **desde que solicitado no ato da inscrição** e com indicação no formulário de inscrição do endereço eletrônico (E-mail), telefone e do respectivo nome Skype[®] do candidato que deve ainda se certificar de encontrar boa conexão no local onde será realizada a arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato e, na impossibilidade desta, o candidato será automaticamente eliminado na etapa. As arguições orais sobre o anteprojeto de pesquisa, através deste formato alternativo, ocorrerão nas datas já especificadas neste edital para arguição oral, respectivamente para os candidatos ao mestrado ou ao doutorado.

6.7 Os resultados desta etapa serão divulgados no dia **05 de novembro de 2018** no site do Programa.

6.8 Os candidatos terão acesso às suas respectivas notas **durante** o período do recurso. A relação final e nominal dos candidatos aprovados nesta etapa, após a apresentação e exames dos recursos, será divulgada até o dia **14 de novembro de 2018**, no site do Programa.

6.9 Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, se for o caso, serão divulgados no site do Programa. **Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax, correio eletrônico ou fora dos prazos ou em desacordo com os itens 6.2 e 6.3.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A Nota Final de cada candidato será calculada pela média dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapa deste processo seletivo. Para ser aprovado o candidato deverá obter Nota Final igual ou superior a 70 pontos.

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: “**reprovado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**aprovado e classificado**”. Serão admitidos, no mestrado e no doutorado, os candidatos “**aprovados e classificados**”, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas para cada modalidade.

7.3 Em caso de empate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: maior nota na avaliação da Primeira Etapa e em caso de empate novamente será considerada a maior nota obtida na Segunda etapa.

7.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.5 e 7.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **14 de novembro de 2018** no site do Programa.

7.9 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado do processo seletivo à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia num prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da divulgação do Resultado Final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Serão divulgados os resultados dos recursos e se necessário corrigido o resultado final considerando a aceitação ou não destes. Os recursos devem estar em envelope lacrado e identificado com o cabeçalho: RECURSO FINAL SELEÇÃO 2019 - PPG-Psicologia (Social e Psicanálise), nome e CPF do candidato e devem ser entregues na CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO, Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901 das 08:00 às 17:00h. Recursos que não respeitarem estes quesitos serão indeferidos.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o cadastro prévio, **exclusivamente pela internet, de 20 de janeiro de 2019 até dia 31 de janeiro de 2019**, mediante o preenchimento de formulário disponível na página <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2 O candidato aprovado e classificado, deverá entregar na Secretaria do Programa ou na Central de atendimento de Pós-Graduação, os documentos solicitados pela secretaria para fins de registro acadêmico divulgados com o resultado final, no período **de 20 de janeiro de 2019 até dia 31 de janeiro de 2019**, exceto o candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, que terá o prazo de **13 a 18 de fevereiro de 2019**, para entrega do documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.**

8.3 O candidato que esteja matriculado em qualquer outro curso, de graduação ou pós-graduação em qualquer nível, na UFMG ou qualquer outra instituição pública de ensino superior tem até o dia 15 de fevereiro para defesa de trabalho final ou colação de grau do curso e até 18 de fevereiro de 2019, para comprovar que está desvinculado **destes e**, portanto, apto ao registro acadêmico matrícula.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada (o tradutor deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **de 13 a 18 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.6 A documentação completa dos selecionados será enviada, pela Secretaria do Curso **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o

Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Casos omissos ficam sob a responsabilidade da Coordenação do Programa podendo esta levá-los ao Colegiado.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018. Prof. Sergio Dias Cirino. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- Unidade Gestora (UG): **153287** Gestão: 15229- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.
- UNIDADE: **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**
- Código do recolhimento: **28830-6 Serviços Administrativos**

Clicar em avançar

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

SIAFI
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) 153287
Gestão 15229-UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG
Código de Recolhimento 28830-8 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Avançar Limpar

No próximo quadro, preencher:

Número de referência: 3200101004109

Vencimento: 17/08/2018

CPF: CPF do candidato- número apenas;

NOME do contribuinte/recolhedor: (nome do candidato);

Valor principal: VALOR DA taxa de inscrição

Valor total: VALOR DA taxa de inscrição

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do

SIAFI
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida 153287
Código 15229
Nome da Unidade FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG
Recolhimento 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Código

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 3200101004109
Competência (mm/aaaa)
Vencimento (dd/mm/aaaa) último dia de inscrição
CNPJ ou CPF do Contribuinte Seu cpf (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor Seu nome (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(=) Valor Principal taxa inscrição¹ (*) CAMPO OBRIGATÓRIO ¹ valor da taxa de inscrição no edital
(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total taxa inscrição¹ (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecionar uma opção de geração: Baixar PDF
Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

Brasil.

Caso persistam dúvidas de como preencher os dados na GRU acesse o manual em:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf

DADOS EDITAL 2019

UNIDADE GESTORA (UG): **153287**,

UNIDADE: **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**,

CÓDIGO DA GESTÃO: **15229- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**,

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**,

NÚMERO DE REFERÊNCIA: **3200101004109**,

VALOR PRINCIPAL, VALOR A SER PAGO E VALOR TOTAL: VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO **R\$149,11**

DATA DE VENCIMENTO: **17/08/2018**,

CPF E NOME: **DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Anexo II - BAREMA Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG
 Seleção 2019 - Avaliação de Currículo DOUTORADO - Formulário de Pontuação

Nome do candidato/a: _____

	Número de Itens	Total de Pontos
A - Formação curricular		
A.1 - Coordenação de grupo de estudo (1,0 ponto/ item)		
A.2 - Atividade de extensão (1,0 ponto/item)		
A.3 - Participação em laboratório ou grupo de pesquisa (1,0 ponto/item)		
A.4 - Intercâmbio acadêmico institucional internacional (1,0 ponto/item)		
A.5 - Intercâmbio acadêmico institucional nacional (1,0 ponto/item)		
TOTAL		
B - Formação complementar		
B.1 - Especialização (5 pontos/item)		
B.2 - Cursos de formação – carga horária mínima de 120h (3,0 pontos/item)		
TOTAL		
C - Experiência profissional (máximo de 30 pontos).		
C.1 - Docência Ensino Superior (5,0 pontos/semestre)		
C.2 - Atuação profissional comprovada em Psicologia (2,0 pontos/semestre)		
C.3 - Atuação profissional comprovada no serviço público (1,0 ponto/ano)		
C.4 - Coordenação de projeto de pesquisa (3,0 pontos/por projeto)		
C.5 - Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/por projeto)		
C.6 - Atividade administrativa em curso de graduação ou pós-graduação (coordenação, direção) (3,0 pontos/por ano)		
C.7 - Orientação de monografia graduação/especialização (0,5 ponto/por orientação máximo de 4 itens)		
C.8 - Curso ministrado na área de atuação profissional (2,0 pontos cada, curso de mínimo 15 h. máximo 6 pontos)		
C.9 - Participação em comissão editorial (0,5 ponto/ participação)		
C.10 - Participação em banca de conclusão acadêmica (graduação ou especialização) (0,5 ponto/item, máximo 4 itens)		
C.11 - Apoio Técnico em Pesquisa/extensão/ tutoria - ensino (bolsista ou voluntário) (5,0 pontos /semestre)		
TOTAL (limitado a 30 pontos)		
D - Participação em eventos científicos (locais/nacional/internacional (L/N/I)		
D.1 - Apresentação de trabalhos (mesa redonda, sessão coordenada, simpósio, grupo de trabalho, palestra) (0,5 ponto/item, máximo de 12 itens)		
D.2 - Membro de Comissão organizadora (L/N/I) (2,0 pontos/item)		
D.3 - Membro de Comissão científica (N/I) (2,5 pontos/item)		
TOTAL		
E - Publicações científicas (publicadas ou aceitos) em psicologia ou áreas afins		
E.1 - Artigo em periódico Qualis A ou B (6,0 pontos/item)		
E.2 - Livro (4,0 pontos/item)		
E.3 - Organização de livro (3,0 pontos/item)		
E.4 - Capítulo de livro (3,0 pontos/item)		
E.5 - Trabalho completo em anais (2,0 pontos /item)		
E.6 - Artigo periódico Qualis C ou sem Qualis (2,0 pontos/item)		
E.7 - Material didático publicado (1 ponto/item)		
E.8 - Resumo em anais de eventos científicos (0,5 ponto/item, máximo de 4 itens)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL (max. 100 pts)		

Endereços:

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

ATENDIMENTO DE 08:00 ÀS 17:00 H SOMENTE ENTREGA DE RECURSOS E DOCUMENTOS DE APROVADOS

INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO SELETIVO NA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 4º Andar - Sala F4005 - CEP – 31.270-901

TEL: 55 31 3409-5042

DE 08:00 ÀS 12:00 H

<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>

Entrega de recursos - somente entrega física. Pessoalmente ou por procuração

MODELOS DE CABEÇALHO ENVELOPE RECURSOS

RECURSO SELEÇÃO 2019 - PPG-Psicologia (Social e Psicanálise) , 1ª ETAPA

nome do candidato:

CPF

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>

RECURSO SELEÇÃO 2019 - PPG-Psicologia (Social e Psicanálise) , 2ª ETAPA

nome do candidato:

CPF

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>

RECURSO FINAL SELEÇÃO 2019 - PPG-Psicologia (Social e Psicanálise) - Recurso final

nome do candidato:

CPF

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Antonio Carlos, 6.627 - FAFICH – 2º Andar - Sala F2027 - CEP – 31.270-901

<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>